



PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO INCRA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 25/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de material de construção civil para adequação de banheiro acessível nas dependências da Secretaria de Educação onde está sendo utilizado para ministrar aulas do EJA - Ensino Fundamental da Escola Brasilina Abreu Terra e construção de rampa na sala utilizada como refeitório e, material construção para complementação de cobertura do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção civil para adequação de banheiro acessível nas dependências da Secretaria de Educação onde está sendo utilizado para ministrar aulas do EJA - Ensino Fundamental da Escola Brasilina Abreu Terra e construção de rampa na sala utilizada como refeitório e, material construção para complementação de cobertura do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Item 1 Quant. unidade Descrição dos itens

01	02	un	Barras de apoio sanitário PCD Inox 80cm
02	02	un	Barras de apoio pia PCD inox 40cm
03	200	un	Cunhas para nivelamento porcelanato
04	01	un	Sifão PVC 70cm
05	02	un	Disco de corte porcelanato
06	04	un	Interruptores simples
07	01	un	Lâmpada led sobrepôr quadrada 18W/20W 4000K
08	01	un	Pia banheiro PCD suspensa – cor branco

 1


09	01	lata	Tinta 18 litros cor cinza claro
10	01	un	Torneira inox bica alta para PCD – com alavanca
11	01	un	Vaso adaptável PCD completo para instalação com caixa acoplada (anel de vedação e mangote e assento) -cor branco
12	01	un	Mangote PVC 60cm
13	04	un	Tomadas simples

Item 2 Quant. unidade Descrição dos itens

14	500	un	Tijolos furados
----	-----	----	-----------------

Item 3 Quant. unidade Descrição dos itens

15	10	metros	Lata para calha
16	01	un	Prego 12x12
17	01	un	Prego 17x27
18	01	un	Prego 18x30
19	01	un	Prego 19x39
20	1000	un	Parafusos para forro PVC
21	3000	un	Parafusos brasilit 6mm
22	200	metros	Ripa 2,5cmx5cm

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de material de construção civil - **item.1**, para adequação do banheiro acessível nas dependências da Secretaria de Educação onde está sendo utilizado para ministrar aulas do EJA - Ensino Fundamental (6º ao 9ºano - anos finais) da Escola Brasilina Abreu Terra , uma vez que é de suma importância pois não tem as condições adequadas de acessibilidade aos alunos do EJA e demais usuários.

A acessibilidade é sempre algo que deve ser levado em consideração quando se está iniciando um projeto ou reforma. Seja em ambientes públicos, comerciais ou residenciais, essa é uma variável que deve receber uma atenção especial. Os **banheiros** com acessibilidade são essenciais para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física, por isso que é tão importante considerá-los no seu projeto, sendo assim foi solicitado junto ao Setor de Engenharia- Arquitetura e Urbanismo, um projeto para a adequação sendo que o mesmo descartou por não haver mudança na parte estrutural do prédio existente (documento em anexo).



O material do **item.2-** é para construção da rampa no refeitório na sala utilizada como refeitório destinadas a pessoas que fazem uso de cadeira de rodas, se justifica e mostra-se relevante por favorecer que tais estudantes possam ter acesso de forma autônoma a locais que muitas vezes ainda não estão totalmente adaptados para o acesso de pessoas que utilizam cadeira de rodas para se locomover e possam usufruir da merenda escolar com os demais colegas durante os horários.

Os materiais dos **item.3** serão para substituição do telhado e forro do prédio da Secretaria municipal de Educação, devido a goteiras ocorrentes e aos desgastes do tempo do telhado, frisamos que as telhas a ser substituídas já foram adquiridas, faltando somente alguns itens que estão citados logo abaixo (no item 3) para aquisição e efetuar o serviço através dos servidores da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Aquisição de material de construção civil para adequação de banheiro acessível nas dependências da Secretaria de Educação onde está sendo utilizado para ministrar aulas do EJA - Ensino Fundamental da Escola Brasilina Abreu Terra e construção de rampa na sala utilizada como refeitório e, material construção para complementação de cobertura do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens solicitados serão recebidos pelos fiscais da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº 263/2025, fiscais desta secretaria, em horário normal de expediente, segunda a sexta-feira (8h/12h as 13h30/17h30).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os produtos requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na



atividade da licitação.

c. A entrega do item deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias entregue na Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de Boa Vista do Incra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local.

d. Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.

e. Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

f. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de transporte e frete dos itens a serem adquiridos.

g. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

h. Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente

contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de



contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, Centro, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

e. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo



IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os contratados foram selecionados mediante processo de dispensa de licitação, tendo como critério para seleção menor preço por item. Foi selecionado a Empresa Lojão Harther e Fabiano Bertolan.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.859,84**

Os seguintes fornecedores foram selecionados por item:

Item 1	Quant.	unidade	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor Total
01	02	un	Barras de apoio sanitário PCD Inox 80cm	R\$ 159,59	R\$ 319,18
02	02	un	Barras de apoio pia PCD inox 40cm	R\$ 86,94	R\$ 173,88
03	200	un	Cunhas para nivelamento porcelanato	R\$ 0,30	R\$ 60,00
04	01	un	Sifão PVC 70cm	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	02	un	Disco de corte porcelanato	R\$ 18,43	R\$ 36,86
06	04	un	Interruptores simples	R\$ 5,61	R\$ 22,44
07	01	un	Lâmpada led sobrepor quadrada 18W/20W 4000K	R\$ 13,50	R\$ 13,50
08	01	un	Pia banheiro PCD suspensa – cor branco	R\$ 233,79	R\$ 233,79
09	01	lata	Tinta 18 litros cor cinza claro	R\$ 479,75	R\$ 479,75
10	01	un	Torneira inox bica alta para PCD – com alavanca	R\$ 95,01	R\$ 95,01
11	01	un	Vaso adaptável PCD completo para instalação com caixa acoplada (anel de vedação e mangote e assento) -cor branco	R\$ 596,60	R\$ 596,60
12	01	un	Mangote PVC 60cm	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	04	un	Tomadas simples	R\$ 7,87	R\$ 31,48

Item 2	Quant.	unidade	Descrição dos itens		
14	500	un	Tijolos furados	R\$ 0,87	R\$ 435,00
Item 3	Quant.	unidade	Descrição dos itens		
15	10	metros	Lata para calha	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	01	un	Prego 12x12	R\$ 22,00	R\$ 22,00
17	01	un	Prego 17x27	R\$ 16,97	R\$ 16,97
18	01	un	Prego 18x30	R\$ 16,69	R\$ 16,69
19	01	un	Prego 19x39	R\$ 16,69	R\$ 16,69
20	1000	un	Parafusos para forro PVC	R\$ 0,12	R\$ 120,00
21	3000	un	Parafusos brasilit 6mm	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
22	200	metros	Ripa 2,5cmx5cm	R\$ 2,00	R\$ 400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados. Dotação orçamentária em anexo.

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.702 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Boa Vista do Incra, 21 de Maio de 2025.

Maria Luiza Tatsch so Amaral
Agente Administrativo

Fwd: **dotação orçamentaria aquisição de materiais de construção TR nº25.2025**

De <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para Comprasbvi <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>, Educacao <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Data 2025-05-26 15:14

27
Amc

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: dotação orçamentaria aquisição de materiais de construção TR nº25.2025

Data: 2025-05-21 16:06

De: dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Em 2025-05-15 09:01, educacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom dia!

Solicitamos dotação orçamentária para aquisição de material de construção e demais itens, conforme segue em anexo;
Aguardamos o retorno para conclusão do processo.

att

Maria Luiza Tatsch

Boa tarde
Conforme conversa com Secretária Rosângela, as adaptações serão realizadas no prédio da Secretaria de Educação, pois no momento, a turma de EJA é atendida no prédio da Secretaria de Educação.

Para este processo indica-se:

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação: 2.702 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

A disposição,

Patricia
Contabilidade

